



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

APOSTILAMENTO Nº 06/2025 AO CONTRATO Nº 19/2021

SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** E A **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, NOS TERMOS DO PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020, UASG: 201057.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria UFERSA/GAB nº 1388/2024, de 31 de agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no processo nº 23091.007094/2021-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 6.120/1974 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 06/2025, decorrente do Pregão por Sistemas de Registro de Preços nº 18/2020, UASG 201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente apostila tem por objeto correção da Clausula Segunda do Apostilamento nº 05/2024 do Contrato nº 19/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

2.1 Onde Lê-se:

2.1 Considerando o reajuste no valor contratual obtido através do ICTI do período (jan/2023-jan/2024), no percentual de 1.35%, apresenta-se a seguir a correção supramencionada a ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva prestação do serviço:

Tabela 01: Apresentação dos valores reajustados.

		VALOR DO CONTRATO Nº 05/2022			VALOR DO APOSTILMENTO Nº 05/2024		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICTI - JAN/2024	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	Serviço de computação em nuvem - Infraestrutura como serviço	58562,50	R\$ 2,12	R\$ 124.152,50	1,35%	R\$ 2.15	R\$ 125.828,56
VALOR TOTAL				R\$ 124.152,50			R\$ 125.828,56
DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DO REAJUSTE				R\$ 1.676,06			

2.1.1 Para implementação deste apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 1.676,06 (um mil seiscientos e setenta e seis reais e seis centavos)**, resultante do reajuste do valor total do contrato, para prestação dos serviços efetivamente realizados, mediante a apresentação da Fatura de Serviços pela **CONTRATADA**, devendo para tanto serem considerados os valores expressos na Tabela 01.

2.2 Leia-se:

2.1 Considerando o reajuste no valor contratual obtido através do ICTI do período (Mar/2023-Fev/2024), no percentual de 1.71%, apresenta-se a seguir a correção supramencionada a ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva prestação do serviço:

Tabela 01: Apresentação dos valores reajustados.

		VALOR DO CONTRATO Nº 05/2022			VALOR DO APOSTILAMENTO Nº 05/2024		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICTI - JAN/2024	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	Serviço de computação em nuvem - Infraestrutura como serviço	58562,50	R\$ 2,12	R\$ 124.152,50	1,71%	R\$ 2.16	R\$ 126.275,51
VALOR TOTAL				R\$ 124.152,50			R\$ 126.275,51
DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DO REAJUSTE				R\$ 2.123,01			

2.1.1 Para implementação deste apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 2.123,01 (dois mil cento e vinte e três e um centavos)**, resultante do reajuste do valor total do contrato, para prestação dos serviços **efetivamente** realizados, mediante a apresentação da Fatura de Serviços pela **CONTRATADA**, devendo para tanto serem considerados os valores expressos na Tabela 01.

2.1 Os efeitos financeiros deste apostilamento retroagem ao dia 25 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente apostilamento é regido pela previsão contida na Cláusula Décima Primeira do Termo de Referência e pelos artigos art. 40, *caput*, inciso XI, art. 55, *caput*, inciso III, art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para cobertura das despesas decorrentes da emissão deste apostilamento foi realizado reforço a Nota de Empenho nº 2025NE000286 sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 17 de agosto de 2021, não modificadas por este instrumento ou por aditivos e apostilamentos anteriores, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

(Assinado e datado digitalmente)

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Administração da UFERSA